



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1616 /2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1684/2024

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Através da Mensagem Governamental nº 84/2024, chega a esta Casa Legislativa o **VETO TOTAL Nº 62/2024** ao **Projeto de Lei 801/2024**, de autoria do Deputado Alexandre Ayres, que "INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO MÉDICO NAS CRECHES PÚBLICAS NO ESTADO DE ALAGOAS".

Nas razões do Veto, o Chefe do Poder Executivo, entende que a matéria apresenta vício formal devido uma vez que invade esfera de competência privativa do Governador do Estado, ao tratar de atribuição, estruturação e funcionamento de órgãos da Administração Pública, inclusive, gerando potencial aumento de gastos públicos, revestindo o prospecto legislativo de **INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL**.

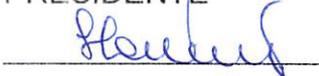
Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela **MANUTENÇÃO DO VETO**, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, ____ de Outubro de 2024.



PRESIDENTE



RELATOR